



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**

**PORTARIA/SEI Nº 801, DE 07 DE JUNHO DE 2022**

Revoga a PORTARIA/SEI  
Nº 747, de 30 de maio de  
2022 e dá outras  
providências.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução 26/2022 – CONSU, que estabelece indicadores a serem observados quanto ao uso de máscaras nos ambientes acadêmicos e administrativos da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF);

CONSIDERANDO a orientação do Comitê de Monitoramento e Orientação de Condutas sobre o novo Coronavírus (SarsCov-2) da UFJF para o momento presente, conforme disposto no OFÍCIO/SEI Nº 16/2022/COMITÊ-COVID19;

**RESOLVE:**

Art.1º Estabelecer o uso obrigatório de máscaras nos ambientes acadêmicos e administrativos do campus da UFJF no município de Juiz de Fora.

Art.2º Estabelecer o uso facultativo de máscaras nos ambientes acadêmicos e administrativos do campus da UFJF no município de Governador Valadares.

Art.3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação e será válida até que seja expressamente alterada, em conformidade com as orientações do Comitê de Monitoramento e Orientação de Condutas sobre o novo Coronavírus (SarsCov-2) da UFJF, tendo em vista os indicadores estabelecidos na Resolução nº 26/2022 – CONSU, de 30 de maio de 2022.

Art.4º Revogar a Portaria PORTARIA/SEI Nº 747, DE 30 DE MAIO DE 2022.

MARCUS VINICIUS DAVID



conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Uffj ([www2.uffj.br/SEI](http://www2.uffj.br/SEI)) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **0822727** e o código CRC **42F99543**.

---